



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Estado do Rio Grande do Sul

“Município da Canção Italiana”

LEI N° 1020/2015, de 24 de novembro de 2015.

**“ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal em exercício de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O orçamento fiscal do Município de Coqueiro Baixo, para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 11.050.000,00**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

A – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 – Receitas Correntes

1.1 – Receita Tributária	R\$ 383,100,00
1.2 – Receitas de Contribuições.....	R\$ 15.000,00
1.3 – Receita Patrimonial.....	R\$ 72.300,00
1.4 – Receita de Serviços.....	R\$ 230.000,00
1.5 – Transferências Correntes.....	R\$ 12.056.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 95.000,00</u>

Soma das Receitas CorrentesR\$ 12.851.400,00

2.0 – Deduções das Receitas Correntes

2.1 – Deduções das Transferências da União	R\$ 1.445.400,00
2.2 - Deduções das Transferências do Estado.....	<u>R\$ 656.000,00</u>

Soma das Deduções Correntes..... R\$ 2.101.400,00

Soma das Receitas Correntes Líquidas.....R\$ 10.750.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Estado do Rio Grande do Sul

“Município da Canção Italiana”

3.0 - Receitas de Capital

3.1 - Transferências de Capital.....R\$ 300.000,00

Soma das Receitas de Capital.....R\$ 300.000,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA.....R\$ 11.050.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e a “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

B – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA.....	R\$ 365.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 1.455.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$ 25.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 532.000,00
10 – SAÚDE.....	R\$ 1.933.000,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$ 2.362.000,00
13 – CULTURA.....	R\$ 124.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$ 170.000,00
16 – HABITAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
17 – SANEAMENTO.....	R\$ 160.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ 65.000,00
20 – AGRICULTURA.....	R\$ 1.299.000,00
22 – INDÚSTRIA.....	R\$ 35.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 60.000,00
24 – COMUNICAÇÕES.....	R\$ 4.000,00
25 – ENERGIA.....	R\$ 180.000,00
26 – TRANSPORTES.....	R\$ 2.102.000,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$ 69.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 11.050.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Estado do Rio Grande do Sul

“Município da Canção Italiana”

C – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	365.000,00
02 – GABINETE DO EXECUTIVO.....	R\$	428.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	682.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	R\$	467.000,00
05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO.....	R\$	2.616.000,00
06 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	2.530.000,00
07 – SECR. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE....	R\$	1.384.000,00
08 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE.....	R\$	1.936.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.....	R\$	542.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DA IND. E COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$	<u>100.000,00</u>

TOTAL.....R\$ 11.050.000,00

D – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA ECONÔMICA:

1 – DESPESAS CORRENTES:

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	4.322.500,00
1.3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	<u>5.211.500,00</u>

SOMA.....R\$ 9.534.000,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL:

2.1 – Investimentos.....	R\$	<u>1.516.000,00</u>
SOMA.....	R\$	<u>1.516.000,00</u>

TOTAL.....R\$11.050.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei 4320/64 e artigo 103, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica do Município a:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Estado do Rio Grande do Sul

“Município da Canção Italiana”

§ 1º - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Orçada;

§ 2º - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por Antecipação da Receita, para atender insuficiência de caixa, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, subseção III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - Realizar operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da Lei em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Gomercindo S. Zambiasi
Coordenador Geral da Administração